



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.599/08

PIRACURUCA (PI), 24.03.2008.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PIRACURUCA - CEFIPI, NESTA CIDADE”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Recebe o Centro de Fisioterapia de Piracuruca - CEFIPI, nesta cidade, o nome de “CENTRO DE FISIOTERAPIA CLIDENOR MENDES DE CERQUEIRA”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Piracuruca incumbida de gravar no frontal do prédio a citada nomeação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogando as disposições em contrário.


Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.599/2008. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 24(vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2008(dois mil e oito).


Maria de Lourdes de Sousa Meneses
Secretária de A. de Finanças